

Selo

CLIMA PARANÁ

8ª Edição

Instruções para preenchimento

DECLARAÇÃO COMPLETA

INSTRUÇÕES

PREENCHER APENAS OS CAMPOS EM VERMELHO NA ABA DEDICADA À DECLARAÇÃO COMPLETA

A DECLARAÇÃO COMPLETA DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA É PARTE DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO SELO CLIMA PARANÁ, 2022.

A planilha que deverá ser preenchida, tendo como base a Ferramenta de Cálculo do Programa Brasileiro GHG Protocol, encontra-se na ficha de inscrição do Selo Clima Paraná, aba nomeada como "Declaração Completa", podendo ser acessada por meio do "Menu", ao clicar na opção "Completa".

A DECLARAÇÃO DE EMISSÕES Completa é composta de 3 quadros

- Quadro 1 - Dados do organismo verificador acreditado pelo INMETRO
- Quadro 2 (2.1, 2.2, 2.3 e 2.4) - Emissões de ESCOPO I e II
- Quadro 3 - Emissões de Escopo III

PARA ACESSAR A PÁGINA DO PROGRAMA BRASILEIRO GHG PROTOCOL:

CLIQUE AQUI

- 1° Faça o download do arquivo Excel disponível na página do Selo;
- 2° Salve o arquivo Excel em seu computador;
- 3° Preencha as planilhas (formulário e tabelas), sem alterar as fórmulas;
- 4° Envie a planilha preenchida para
seloclimaparana@sedest.pr.gov.br

PREENCHER APENAS OS CAMPOS EM VERMELHO NA ABA DEDICADA À DECLARAÇÃO COMPLETA

As demais células encontram-se bloqueadas, problemas na planilha devem ser reportados no campo "Observações" constante na aba "Informações Gerais".

FORMULÁRIO

ATENÇÃO

A Declaração de Emissões deve, por princípio, abarcar o conjunto de unidades produtivas e instalações que estejam sujeitas ao controle operacional da Organização Inventariante, no território paranaense. Logo, a Organização Inventariante deverá informar a SEDEST e justificar a decisão de reportar as emissões de apenas uma parcela das emissões totais. A SEDEST poderá aceitar ou rejeitar a justificativa. O Responsável pela Organização Inventariante deve ser proprietário, sócio-gerente ou gerente habilitado legalmente a representar a Organização Inventariante.

É indispensável para o cálculo das emissões e preenchimento da Declaração:

- Para utilizar a Ferramenta de cálculo do Programa Brasileiro GHG Protocol:

CLIQUE AQUI

- Para consultar as Especificações Técnicas:

CLIQUE AQUI

2. Para consultar as Diretrizes e Notas Técnicas

CLIQUE AQUI

3. Para consultar, quando for o caso, a Metodologia e Ferramenta de Cálculo para a Agropecuária:

CLIQUE AQUI

A relação de Organismos de Verificação acreditados pelo INMETRO*, está disponível em:

CLIQUE AQUI

FORMULÁRIO

Preencher com os dados da Organização Inventariante (ou seja, da Empresa, Prefeitura, Cooperativa, entre outros) na aba “Informações Gerais”.

Orientações:

Ano inventariado: é o ano de 2021. (É o ano em que ocorreram as emissões que a empresa deve declarar!). Se a Declaração de Emissões for enviada para a SEDEST em qualquer dia do ano de 2022, o ano inventariado é 2021. Ou seja, nas tabelas de cálculo aparecerão as emissões de GEE ocorridas durante o ano de 2021.

Quando a Organização Inventariante comandar um **conglomerado de subsidiárias** e a certificação for solicitada para o conglomerado, cada subsidiária desse deve ser informada como Unidade de Operação (na aba dedicada às unidades e filiais).

Caso não seja possível uma Declaração de Emissões consolidada, a Organização Inventariante deverá informar tal fato e justificar a decisão de reportar as emissões de apenas parte do conjunto de Unidades de Operação e instalações. A SEDEST poderá aceitar ou rejeitar a justificativa.

Sobre o responsável pelo preenchimento:

1. Preencher corretamente o campo dedicado ao responsável pelo preenchimento, pois esse será o ponto focal para o processo de verificação a ser realizado por instituição acreditadora.
2. O Responsável pela Organização Inventariante deve ser proprietário, sócio-gerente ou gerente habilitado legalmente a representar a Organização Inventariante e as diversas Unidades de Operação, quando for o caso.
3. Os dados do Responsável pela Declaração de Emissões devem ser preenchidos apenas quando este não for a mesma pessoa descrita como Responsável pela Organização Inventariante.

FORMULÁRIO

QUADRO 1 - Organismo de Verificação

Dados do Organismo de Verificação, acreditado pelo INMETRO, para as empresas que pleiteiam o Selo CLIMA PARANÁ na modalidade “Mercado Externo”.

QUADRO 2 - Emissões de ESCOPO I, Escopo II e REMOÇÕES

Preencher com as emissões e remoções, em toneladas, de gases de efeito estufa regulados pelo Protocolo de Quioto, resultantes de atividades que estão sob controle direto da Organização Inventariante.

QUADRO 3 - Emissões de ESCOPO III

Preenchimento opcional. Pode ser parcial.

A PLANILHA DE INSCRIÇÃO DEVE SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL:

seloclimaparana@sedest.pr.gov.br

Utilizar esse mesmo e-mail em caso de dúvidas.

